

RESULTADO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA CLÍNICA NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENFERMARIAS E UTI PARA ATENDER DEMANDA DO HRJR ATRAVEZ DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE A DISTÂNCIA 24 HORAS POR TELEMEDICINA – TELENEUROLOGIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVC NO HRJR

Aos 15 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, o Instituto Sócrates Guanaes (ISG), publicou em seu site (www.isgsaude.org) abertura do processo de coleta de preços intencionando a contratação de empresa especializada em NEUROLOGIA CLÍNICA NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENFERMARIAS E UTI para o HRJR, com prazo para apresentação das propostas até o dia 22 de novembro de dois mil e vinte e um.

Aberto o processo, não fora recebido nenhuma proposta para prestação dos serviços. Motivo pelo qual foi prorrogado o período para coleta de propostas em 23 de novembro de dois mil e vinte e um, com prazo para apresentação das propostas até o dia 30 de novembro de dois mil e vinte e um, quando recebemos 1 (uma) proposta:

A empresa SANIZA ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.452.325/0001-54, apresentou tempestivamente aos 29 dias de novembro de dois mil e vinte e um, proposta com valor mensal de R\$ 17.045,00 (dezesete mil e quarenta e cinco reais).

No que tange a documentação, a empresa apresentou tempestivamente a documentação exigida elencada no item 4.1 do Termo de Referência, atendendo os requisitos obrigatórios para habilitação do processo.

Foi realizada a consulta da empresa participante, CNPJ da empresa, no CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS), sendo constatada sua aptidão em participar do processo.

Assim, considerando que o Termo de Referência, em item específico (4.1), exige os documentos obrigatórios de habilitação, resta a empresa SANIZA ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA, ***habilitada*** para participar do processo de coleta de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos em NEUROLOGIA CLÍNICA NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENFERMARIAS E UTI PARA ATENDER DEMANDA DO HRJR ATRAVEZ DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE A DISTÂNCIA 24 HORAS POR TELEMEDICINA – TELENEUROLOGIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVC NO HRJR.

Sob este ponto, o setor de contratos destaca que os Termos de Referência para contratação de serviços do Instituto Sócrates Guanaes – ISG, sempre estabelecem rol de documentação obrigatório para habilitação no processo.

Neste particular, importante mencionar por relevante, que os princípios como da legalidade e o da vinculação ao instrumento convocatório norteiam o procedimento de Coleta de Preços do ISG.

Nada mais a ser tratado, declara-se vencedora do processo de coleta de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos de NEUROLOGIA CLÍNICA NAS ÁREAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ENFERMARIAS E UTI PARA ATENDER DEMANDA DO HRJR ATRAVEZ DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SAÚDE A DISTÂNCIA 24 HORAS POR TELEMEDICINA – TELENEUROLOGIA, PARA IMPLANTAÇÃO DO PROTOCOLO DE AVC NO HRJR para o HRJR a empresa **SANIZA ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA.**

Itanhaém, 02 de dezembro de 2021.



Alexandre Santiago
Gerente de Contratos
Instituto Sócrates Guanaes